



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º _____

PROJETO DE LEI N.º 38/2007.

AUTOR: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

ASSUNTO: “CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA N.º 105A, QUADRA G, DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA”.

(ARNALDO VICENTE DOS SANTOS)

Apresentado em 27 de Março de 2007
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 12 de Junho de 2007

o o autógrafo em 13 de Junho de 2007
Sanção sob protocolo em 13 de Junho de 2007, pelo ofício n.º 042/2007.
ado em _____ de _____ de _____
gado em _____ de _____ de _____
arcial em _____ de _____ de _____
Total em _____ de _____ de _____
ido em _____ de _____ de _____
ção n.º _____ de _____ de _____
do em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

C. M. JAPERI
PROTOCOLADO
 DATA: 23 / 03 / 2007
 Nº 038 LIVº 01 FLº 03

PROJETO DE LEI Nº / 2007.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 105A, Quadra G, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

Autor: Ver. Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 105A, Quadra G, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de ARNALDO VICENTE DOS SANTOS.

Art. 2º - À família de ARNALDO VICENTE DOS SANTOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 14 de Março de 2007.

KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES
VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
 DATA: 27 / 03 / 2007

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
 Advogado Procurador
 Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
1ª DISCUSSÃO
 DATA: 30 / 04 / 2007

APROVADO
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
 Advogado Procurador
 Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
2ª DISCUSSÃO
 DATA: 32 / 04 / 2007

APROVADO



Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato

Freguesias de Irajá e Jacarepaguá - 6ª Zona - Rio de Janeiro - RJ
Avenida Emâni Cardoso, 21-D - Cascadura - ☎ 2593-7189 / Avenida Brás de Pina, 287 - Penha - ☎ 2270-2098
Avenida Geremário Dantas, 42-A - Jacarepaguá - ☎ 3392-1688 / Avenida das Américas, 3939 - BHI - L. M. - Barra da Tijuca - ☎ 3325-6509

Registrador e Notário: *Dante Alighieri Campos Soares*

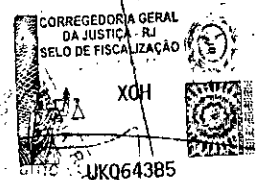
Kely

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que à fl. 48 do livro nº 28C-00212 de registro de óbitos, sob o número de ordem 84448, foi lavrado o de **ARNALDO VICENTE DOS SANTOS**, falecido aos vinte e três (23) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e seis (2006), às 14:00 horas, no(a) Hospital Geral de Jacarepaguá - nesta cidade, do sexo masculino, filho de **JOÃO VICENTE DOS SANTOS** e **JOANA MARIA DOS SANTOS**, com 77 anos de idade, profissão: Serv. Pedreiro-Aposentado, Estado Civil: Casado com **LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS**. Residente na R. José Vaz 67 - Pq. Luiz Gonzaga - Japeri - RJ. Natural de Paraíba, deixou 7 filhos(as) maiores, deixou bens, não deixou testamento, não era eleitor. Nº do benefício: IGNORADO. Nº do CPF: 970.559.807-04. Identidade Nº: 108905399 - IFP-RJ. CAUSA MORTIS: Insuf. renal aguda, choque séptico, pneumonia. Médico atestante: Dr(a). Karyne C. de Lima. Local do sepultamento: Cemitério de Engenheiro Pedreira. Declarante: Flavio Lopes Pontes. Observações: Registro feito aos vinte e quatro (24) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e seis (2006). O declarante apresentou somente, IFP, CPF e certidão de Casamento do obituado, lavrada no(a) 1º Distrito do Município São João de Meriti- RJ, no Livro 75, Folha 201, Termo 34713. Foi apresentada a Guia de óbito nº 9343478/---*

Eu _____, escrevente,
a extraí. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 2006



JK064385

Dentro de 5 dias úteis, a partir da emissão deste documento, parte do ato estará disponível para consulta no site www.tj.rj.gov.br, opção "Corregedoria", item "Selos-Consulte a procedência".

04331063

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALWIOR, 179 - N. IGUAÇU - TELS. 2667-3124 - 2668-5678 - 2768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO Eng. Pedreira

OBITUADO

SEPULTURA Nº 105A Quadra G

DATA DE FALECIMENTO 24/10/2006

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

ARNALDO VICENTE DOS SANTOS

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

ADMINISTRADOR



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei nº 038/2007.

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

Designo relator, o vereador:

Presidente:

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente:

{Carlos Antônio Guimarães Geraldí}

O projeto em tela, de autoria de KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.
cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A
SEPULTURA Nº 105A, QUADRA G, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIR."

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer Infrigência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei nº 038/2007.

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

Vice-presidente: _____

{Cézar de Melo}

O projeto em tela, de autoria do KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

_____ cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 105A, QUADRA G. DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA."

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{José Valter de Macedo}

{Carlos Alberto Santos Martins}

{Marcelo Menezes de Lima}

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - TELS. 2667-3124 - 2668-5678 - 2768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO ENGE PEDREIRA
OBITUADO ARNALDO VICENTE DOS SANTOS
SEPULTURA Nº 105A Quadra H
DATA DE FALECIMENTO 23/10/2006

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

(RESAN)
ADMINISTRADOR



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI N° / 2007.

**“Concede perpetuidade à sepultura n° 105A, Quadra G,
do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.**

Autor: Ver. Kerly Gustavo Bezerra Lopes

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

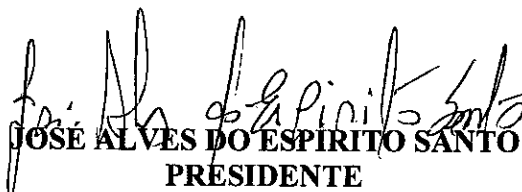
L E I:

**Art. 1° - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 105A,
Quadra G, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto
mortal de ARNALDO VICENTE DOS SANTOS.**

**Art. 2° - À família de ARANALDO VICENTE DOS SANTOS,
ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo
anterior .**

**Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, 13 de Abril de 2007.


JOSÉ ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE